



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRANIA E A ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO SERRANIENSE DE ESPORTES”

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG**, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.254.206-00, portador da CI/RG nº 7.386.576 e a **ASSOCIAÇÃO SERRANIENSE DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.658.303/0001-27, com sede na Rua Jacyrá Miguel da Costa, 317, Centro, Serrania – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JUSCELINO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 973.622.716-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente aditivo a alteração de valores do plano de trabalho firmado no termo de colaboração, aumentando o repasse para mais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e com isso seu atual Plano de Trabalho constante do anexo do presente Termo de Colaboração, será substituído pelo novo Plano de Trabalho que integra este Aditivo, tendo em vista que houve a alteração na sua natureza de Investimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Equipamentos; Material de Consumo; Material Esportivo; Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica); despesas com alimentação/despesas com transporte, ajuda de custo aos atletas e equipe organizadora e outras despesas pertinentes para a execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração para o exercício de 2022 é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da Dotação 27.812.0028.0.014 Manutenção de Repasse a entidades esportivas; 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na Instituição Financeira Pública Oficial (Caixa Econômica Federal), a ser informada pela OSC celebrante na Comissão Fixa de Seleção ou na Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no seu Diário Oficial, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Serrania – MG, 18 de julho de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

JUSCELINO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR
Presidente da Associação Serraniense de Esportes